

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 746766h5 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/10/2012 Indicação nº 1057/2012 Protocolo nº 4221/2012
Autor: Dep. Luciane Bezerra	

Reitera-se a SESP/MT, a necessidade da instalação de um Núcleo do Corpo de Bombeiros, no município de Juara/MT, e dá outras providências.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, **reiterando-lhe a necessidade da instalação de um Núcleo do Corpo de Bombeiros, no município de Juara/MT, e dá outras providências.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT, **a necessidade da instalação de um Núcleo do Corpo de Bombeiros, no município de Juara/MT, e dá outras providências.**

Reiterando a Indicação nº 1398/2011, aprovada e protocolada no dia 01/06/2011, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da vereadora Benedita Maria de Oliveira Gonçalves, da cidade de Juara, com base na crescente demanda em relação ao número de sinistros do município supramencionado e circunvizinhos.

Vale dizer, que com o crescente desenvolvimento da região com implantação de madeireiras e outras indústrias, fica evidente a necessidade da implantação de um Núcleo do Corpo de Bombeiros no referido município, a fim de proporcionar uma atuação eficiente e com rapidez nas ocorrências apresentadas no município de Juara e municípios vizinhos.

As atividades do Corpo de Bombeiros comemoram seu centenário em 2011 e representam uma das profissões com maior grau de credibilidade junto à população pela sua atuação e pelo seu comportamento.

Insta salientar, que com a implantação do Núcleo de Corpo de Bombeiros, a cidade de Juara e municípios circunvizinhos, irão contar com a eficiência e qualidade no atendimento emergencial e preventivo, garantindo a proteção à vida e ao patrimônio dos cidadãos.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Juara e região com elevado alcance social, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual